



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 564/58

Autoriza a aquisição de um amplificador

Of. N.º

Eu, Euzébio Augusto Tidei, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que a lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir e doar às cadeiras de Educação Física, seção feminina e masculina do Colegio Estadual e Escola Normal "Dr. Hilmar Machado de Oliveira", de Garça, um amplificador de som para a prática de ensinamentos de ginástica ritímica.

Artº 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de cr.\$30.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, aos cinco de setembro de 1.958.

O Prefeito Municipal

Registada e publicada nesta
Diretoria, na data acima.
em, 5-9-58

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da DE